374R1936

Nº L 203/24 Jornal Oficial das Comunidades Europeias 25. 7. 74

REGULAMENTO (CEE) Nº 1936/74 DA COMISSÃO

de 24 de Julho de 1974

que dá nova redacção à versão dinamarquesa do Regulamento (CEE) nº 1697/74 que diz respeito às variedades «Lobo» e «Tønnes»

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) nº 1035/72 do Conselho de 18 de Maio de 1972, que estabelece a organização comum de mercado no sector das frutas e dos produtos hortícolas (1), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CEE) nº 2745/72 (2) e, nomeadamente, o nº 2 do seu artigo 16º,

Considerando que pelo Regulamento (CEE) nº 1697/74 de 1 de Julho de 1974 (3), a Comissão alterou os coeficientes de adaptação a aplicar aos preços de compra no sector das frutas e dos produtos hortícolas; que uma verificação evidenciou que na versão dinamarquesa não foram introduzidas certas variedades na casa correcta;

Considerando que as medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité de Gestão das Frutas e Produtos Hortícolas,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO,

Artigo 1º

Na versão em dinamarquês, nº 2, alínea b) do artigo 1º do Regulamento (CEE) nº 1697/74 deve ler-se do seguinte modo:

«b) sorterne "Lobo og Tønnes" tilføjes i den tiende rubrik efter sorten "Lavina".»

Artigo 2º

O presente regulamento entra em vigor no dia da sua publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias.*

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-membros.

Feito em Bruxelas em 24 de Julho de 1974.

Pela Comissão

O Presidente

François-Xavier ORTOLI

(1) JO nº L 118 de 20. 5. 1972, p. 1.
(2) JO nº L 291 de 28. 12. 1972, p. 147.
(3) JO nº L 179 de 2. 7. 1974, p. 7.